

EDITAL N.038/2024/PRE

CRENCIAMENTO DE EMPREENDIMENTOS PARA O PROCESSO DE INCUBAÇÃO DA IS-UFSM

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria e a Incubadora Social da UFSM (IS-UFSM), vinculada à Coordenadoria de Desenvolvimento Regional e Cidadania, tornam pública a **abertura de inscrições para o processo de credenciamento de Empreendimentos e Negócios de Impacto, que visem promover impacto social e geração de renda, para o Processo de Incubação da IS-UFSM**, nas condições e prazos estabelecidos neste edital, em consonância com o Regimento interno da Incubadora Social da UFSM (Anexo da Resolução UFSM nº 057, de 29 de Junho de 2021) e a Política de Extensão (anexo da Resolução 06/2019 UFSM).

1 DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O objetivo deste edital é tornar público o processo de credenciamento de empreendimentos que visem promover impacto social e geração de renda para participar do Processo de Incubação da IS-UFSM.

1.2 A inscrição neste edital refere-se ao **credenciamento para a etapa de pré-incubação**.

1.3 Todas as propostas submetidas passarão por uma triagem, que irá analisar as demandas e a viabilidade de atendimento por parte da IS-UFSM.

1.4 O avanço para a etapa de incubação dependerá dos critérios descritos no item 7 do presente edital.

2 DO PROCESSO DE INCUBAÇÃO

2.1 O processo de incubação da IS-UFSM é realizado em 3 (três) fases, sendo: **pré-incubação** (até 6 meses); **incubação** (até 18 meses); e **pós-incubação** (até 12 meses), com certificação no término.

2.2 Conforme item 1.2, os empreendimentos selecionados neste edital estarão credenciados para a **fase de pré-incubação**.

2.2.1 A fase de pré-incubação consiste em formações básicas para aquisição dos conhecimentos necessários para a constituição, qualificação e/ou desenvolvimento dos empreendimentos, possibilitando a análise da viabilidade de incubação.

2.2.2 Na fase de pré-incubação os empreendimentos selecionados participarão de atividades, que terão como objetivo a compreensão do processo, da estrutura e das atribuições da IS-UFSM.

2.2.3 O período de pré-incubação deverá ter duração de até 6 (seis) meses, renovável 1 (uma) única vez, por igual período, conforme as necessidades dos empreendimentos e peculiaridades das propostas.

2.2.4 Destaca-se que este edital e o andamento do mesmo, seguirá as normas e regimento vigente da Incubadora Social em para suas etapas.

2.3 Após o período de pré-incubação, os empreendimentos passarão por uma avaliação e, se aptos, poderão avançar para a **fase de Incubação**, mediante formalização do Termo de Compromisso e do Plano de Trabalho.

2.3.1 A fase de incubação dedica-se à capacitação e ao acompanhamento dos empreendimentos.

2.3.2 O Termo de Compromisso definirá as condições, prazos e responsabilidades das partes envolvidas para o desenvolvimento da proposta incubada.

2.3.3 Cada empreendimento incubado deverá desenvolver suas atividades de acordo com o respectivo Plano de Trabalho, aprovado e constante no Termo de Compromisso firmado com a IS-UFSM.

2.3.4 O prazo de incubação terá vigência a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso.

2.3.5 O não cumprimento das metas acordadas ou a ocorrência de desvio das atividades previstas, conforme definido no Plano de Trabalho, enseja o desligamento da proposta da IS-UFSM.

2.4 A **fase de pós-incubação**, denominada também como desincubação, será de no máximo, 12 (doze) meses, na qual o empreendimento incubado deverá implementar estratégias de fortalecimento em termos de estrutura e organização para atuação com independência e autonomia.

2.5 Findada a pós-incubação os empreendimentos serão certificados e poderão atuar como parceiros, a partir de um novo edital, com objetivo de auxiliar no processo de incubação de novos empreendimentos, assim como, manter-se ligado a estrutura da Universidade, obtendo suporte de formações e parcerias.

2.6 O Processo de Incubação a que se refere o presente edital seguirá as normas e regimento vigente da Incubadora Social em todas suas etapas.

3 DOS EMPREENDIMENTOS ELEGÍVEIS

3.1 As propostas submetidas deverão contemplar os eixos temáticos, preferencialmente, vinculados ao desenvolvimento de atividades que atendam as demandas e potencialidades locais, pautados pelos princípios da economia solidária e da sustentabilidade socioambiental, são eles:

Eixo I) **Artesanato e Design Sustentável** - Desenvolvimento e comercialização de produtos artesanais, enfatizando práticas sustentáveis e design inovador;

Eixo II) **Modelagem têxtil** - Confeção de roupas, acessórios ou produtos têxteis, com ênfase em técnicas de corte e costura;

Eixo III) **Reciclagem e Upcycling** - Iniciativas que envolvam a reciclagem de materiais e a criação de novos produtos através do upcycling. e;

Eixo IV) **Economia Criativa** - Empreendimentos que exploram a economia criativa, incluindo áreas como design, música, artes visuais, audiovisual, entre outras.

3.2 Serão consideradas elegíveis as propostas apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em sociedade, que tenham por objetivo a promoção de impacto social, visando a geração de trabalho e renda e a inclusão social, tendo como base os princípios da economia solidária e da sustentabilidade socioambiental.

3.3 Não se exige que os empreendimentos estejam formalmente constituídos.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições iniciam no dia **29 de maio de 2024** e encerram no dia **22 de julho de 2024 12 de agosto de 2024**.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas através de formulário online por meio do link <https://forms.gle/tZY9xbEVfUZCAgqg7>, contendo as seguintes informações:

- I. Seção 2: Informações básicas sobre o empreendimento social
- II. Seção 3: Dados de contato do atual responsável
- III. Seção 4: Identificação da iniciativa
- IV. Seção 5: Expectativas com a Incubadora Social

4.3 Além das inscrições online, as mesmas também poderão ser realizadas presencialmente, de segunda a sexta-feira das 9h às 11h e das 14h às 16h, na secretaria da Incubadora Social, localizada na sala 309 do prédio da Antiga Reitoria (Rua Floriano Peixoto, 1184, Bairro Centro, Santa Maria/RS).

4.4 A secretaria da Incubadora Social coloca-se à disposição para auxiliar com o preenchimento do formulário de inscrição. Contato através do e-mail incubadorasocial@ufsm.br ou pelo WhatsApp (55) 99158-0632.

5 DAS VAGAS

5.1 A quantidade de propostas selecionadas para credenciamento **na fase de pré-Incubação** está condicionada à capacidade de atendimento, ao potencial de suporte operacional e à qualidade das candidatas.

5.2 Para para ingresso na **fase de Incubação** a quantidade será de 10 empreendimentos selecionados.

6 DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL

6.1 As propostas submetidas a esse edital serão avaliadas por comissão específica, formada pela equipe da PRE.

6.2 Somente serão credenciados empreendimentos concebidos a partir de demandas locais/regionais na perspectiva da sustentabilidade socioambiental, visando à geração de trabalho e renda para grupos em situação de vulnerabilidade social e em processo de organização solidária.

6.3 A comissão fará análise da viabilidade de execução dos projetos, conforme a ficha de inscrição e os recursos da IS-PRE.

7 DOS CRITÉRIOS PARA INGRESSO NA FASE DE INCUBAÇÃO

7.1 Poderão se candidatar para a fase de incubação, os empreendimentos selecionados que concluírem com êxito o período de pré-incubação.

7.2 Para seleção e ingresso na fase de incubação os empreendimentos que finalizarem a fase de pré-incubação deverão submeter um Plano de Trabalho e serão avaliados por comissão específica, formada pela equipe da PRE. Serão ponderados os seguintes critérios:

- I. Atendimento de demandas locais/regionais;
- II. Potencial de contribuição para geração de trabalho e renda para grupos em situação de vulnerabilidade social e em processo de organização solidária;
- III. Viabilidade das ações propostas;
- IV. Capacidade de organização e articulação do grupo/empreendimento;
- V. Consistência dos objetivos propostos no projeto;

- VI. Projeto estruturado em torno dos princípios: participação, solidariedade, autonomia, autogestão e sustentabilidade socioambiental (social, ambiental, cultural e econômica);
- VII. Comprometimento com as atividades desenvolvidas no período de pré-incubação.

8 DOS RECURSOS

8.1 Da decisão da comissão formada para seleção das propostas cabe recurso, a ser encaminhado no prazo de um dia a contar da data de divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.

8.2 Os recursos devem ser encaminhados por escrito para o email incubadorasocial@ufsm.br.

9 DO CRONOGRAMA

9.1 O processo de inscrição, avaliação, classificação e seleção dos empreendimentos obedecerá ao cronograma abaixo:

AÇÃO	PERÍODO
Inscrições das Propostas	29/05/2024 a 22/07/2024 12/08/2024
Inscrições Homologadas	23/07/2024 13/08/2024
Período de avaliação das Propostas	24/07/2024 a 02/08/2024 14/08/2024 a 21/08/2024
Divulgação do Resultado Preliminar de Seleção	02/08/2024 21/08/2024
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	05/08/2024 22/08/2024
Período de avaliação dos Recursos	06/08/2024 23/08/2024
Divulgação do Resultado Final	06/08/2024 26/08/2024

9.2 Os prazos previstos poderão sofrer alterações a critério da IS-PRE.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Ao submeter a inscrição, os proponentes admitem que aceitam as condições previstas no presente edital e no Regimento vigente da IS-PRE.

10.2 A qualquer momento, o presente edital pode ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da instituição ou por exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 A verificação, a qualquer momento, de descumprimento das exigências previstas neste edital e/ou inobservância dos princípios definidos no Regimento da Incubadora acarretará desclassificação da proposta submetida.

10.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão apreciados e julgados pela IS-PRE.

10.5 Esclarecimentos acerca deste edital poderão ser solicitados à secretaria da Incubadora Social pelo e-mail incubadorasocial@ufsm.br ou pelo telefone (55) 99158-0632.

Santa Maria, ~~29 de maio de 2024~~ 22 de julho de 2024..

Flavi Ferreira Lisboa Filho - Pró-Reitor de Extensão

Victor De Carli Lopes - Coordenador de Desenvolvimento Regional e Cidadania

Lucas Veiga Ávila - Chefe da Incubadora Social

NUP: 23081.059682/2024-95

Prioridade: Normal

Homologação de edital

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
8	Edital de seleção pública (021.2)	Edital de Incubação - IS-UFSM 2024 - novo cronograma.pdf

Assinaturas

19/07/2024 09:23:37

LUCAS VEIGA AVILA (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))
01.07.05.03.0.0 - INCUBADORA SOCIAL - IS-UFSM

22/07/2024 11:50:58

VICTOR DE CARLI LOPES (Coordenador(a))
01.07.05.00.0.0 - COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E CIDADANIA - CODERC-PRE



Código Verificador: 4360754

Código CRC: 21389cbc

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

